



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 7.787, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

ABRE UM CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$12.713.909,29.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.426 de 19 de janeiro de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 12.713.909,29 (Doze milhões, setecentos e treze mil, novecentos e nove reais e vinte e nove centavos) na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1071  
Órgão..... 15 SEC. MUN. DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA  
Unidade .....01 SEC. MUN. DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA  
Função..... 15 URBANISMO  
Subfunção..... 361 GESTÃO INTEGRADA E DA MOBILIDADE URBANA  
Programa ..... 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Projeto/Atividade ..... 1.262 MOBILIDADE URBANA  
Categoria ..... 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Recurso ..... 8015 RECANTO DA AURORA  
Valor ..... R\$ 11.394.560,23

Despesa..... 1070  
Órgão..... 15 SEC. MUN. DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA  
Unidade .....01 SEC. MUN. DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA  
Função..... 15 URBANISMO  
Subfunção..... 361 GESTÃO INTEGRADA E DA MOBILIDADE URBANA  
Programa ..... 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Projeto/Atividade ..... 1.262 MOBILIDADE URBANA  
Categoria ..... 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Recurso ..... 1100 FUNDO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO  
Valor ..... R\$ 1.319.349,06



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º da Leis 5.426 e redução na seguinte despesa.

Despesa.....	611	
Órgão.....	12	SECRETÁRIO MUN. MEIO AMBIENTE
Unidade.....	01	SECRETÁRIO MUN. MEIO AMBIENTE
Função.....	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção.....	313	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Programa.....	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Projeto/Atividade.....	2.239	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS
Categoria.....	4.4.90.51.00000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso.....	1100	FMDI -FUNDO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Valor.....	R\$ 1.319.349,06	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 070  
e publicado (a)  
Em 17/01/2012

